

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 451, DE 28 DE JULHO DE 2021

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES QUE SE DESLOCAM A SERVIÇOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, por lei e, Considerando a cláusula 3ª do Acordo Coletivo de 1º de março de 2020, firmado entre esta Prefeitura e o Sindicato dos Trabalhadores do serviço Público Municipal de Salto, que trata de diária de refeição.

Considerando o Processo Administrativo 11397, de 15 de outubro de 2018, e contrato firmado entre esta Administração e o Banco do Brasil.

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor **FRANCISCO ANTONIO GUIDI** a fazer uso do **CARTÃO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, à vista da sua necessidade de adiantamentos de diárias para refeições.

**Artigo 2º** - Para os efeitos desta Portaria entende-se como adiantamento de diárias para refeições a previsão contida na cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2020, as quais serão transformadas em **CARTÃO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, com base na somatória das diárias efetivamente utilizadas durante um mês, conforme os controles de viagens de responsabilidade de cada Secretária.

**Art 3º** - O valor mensal será disponibilizado aos servidores, a título de adiantamento para refeições, e eventualmente combustível, estacionamento e hospedagem, através de depósito em conta especial junto do Banco do Brasil, tendo esta Prefeitura como sua titular.

**Parágrafo Primeiro:** A utilização dos valores depositados será feita através do **CARTÃO DE PAGAMENTO** mencionado no artigo primeiro desta Portaria, sendo vedado saques.



**Art 4º** - Ficam mantidos na integralidade os demais compromissos  
avençados na cláusula 3ª, e seus itens, do acordo Coletivo acima nomeado.

**Art 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 28 de julho de 2021

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de julho de 2021, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração